



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Primeiro Outorgante: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães.

**Segundo Outorgante: Luis Miguel Vinagreiro Pinto Lisboa**, em representação de Vitória Sport Clube, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 501144013, com sede em Rua Antero Henriques da Silva, 1370, na freguesia de Costa, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 3 de outubro de 2019, tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao atleta da **ENTIDADE** Marcelo Pereira, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante, constituindo o seu **ANEXO I**.

### **Cláusula 2ª**

#### **Obrigações da ENTIDADE**

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO** um relatório com a participação nas competições desportivas do referido atleta identificadas no plano apresentado no final da vigência do contrato.

### **Cláusula 3ª**

#### **Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira**

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula 1ª, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €9.000,00 (nove mil euros).
2. A verba referida no número anterior será paga em 12 prestações de €750,00 cada, com início a 1 de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2020.

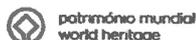
### **Cláusula 4ª**

#### **Afetação da verba**

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.



MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES



#### Cláusula 5ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

#### Cláusula 6ª

##### Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa é referente à época desportiva 2019/2020, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

#### Cláusula 7ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8ª

##### Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

#### Cláusula 9ª

##### Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado em 4 de outubro de 2019, em dois exemplares, ficando um para cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

*António Zaccaro*

O Segundo Outorgante,

*[Handwritten signature]*

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 5316, datado de 30 de setembro de 2019, correspondendo-lhe o compromisso n.º 5750, datado de 30 de setembro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – DCTJ – Departamento de Intervenção Social e Educação; económica: 040701– 2.5.2. – Desporto, Recreio e Lazer.



**VITÓRIA  
SPORT  
CLUBE**

Fundado em 1922 - Instituição de Utilidade Pública

## **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS**

### **ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES**

**Complexo Desportivo**

Rua Antão Henriques da Silva, 1370  
4801-028 Guimarães

Telex: +351 253 432 570  
Fax: +351 253 432 571

**Estádio P. Afonso Henriques**

Rua do S. Gonçalo  
4810-914 Guimarães

Telex: +351 253 520 930  
Fax: +351 253 520 939

e-mail: geral@vitoriasc.pt  
www.vitoriasc.pt

NIF: 501144013



**VITÓRIA  
SPORT  
CLUBE**

Fundado em 1922 - Instituição de Utilidade Pública

## Enquadramento

Ao abrigo do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães, na alínea a) número 4, do Artigo 17º, O Vitória Sport Clube solicita ao Sr. Vereador do Desporto, a atribuição ao atleta Marcelo Pereira do apoio financeiro referido no artigo supra citado, uma vez que o mesmo preenche os requisitos estipulados pelo referido regulamento e que fundamentam este pedido de apoio, uma vez que obteve os mínimos de participação no Campeonato do Mundo de Júniores em 800m.

**Nome:** Marcelo Pereira.

**Data de nascimento:** 27-05-2000.

**Modalidade:** atletismo, 800 metros.

**Recorde pessoal 800m:** 1.49.49, o 4º melhor atleta sénior de Portugal na época 2017/2018.

**Melhor marca da época até ao momento:** 1.50.95.

**Peso:** 74 kg.

**Altura:** 1,93m.

**Estudante.**

**Residência:** Santa Eufémia de Prazins.

**Clube:** V.S.Clube ( por transferência a partir de Agosto 2019)

**Treinador:** Manuel Pacheco.

**Responsável pela execução do programa de apoio:** Manuel Pacheco.



## Resumo dos Principais resultados na presente época

A época desportiva que agora decorre, tem como principal objetivo a participação do Marcelo Pereira na prova de 800m, no Campeonato da Europa de juniores, na que se realiza no final de Julho, na Suécia, para o qual a marca necessária para se qualificar é de 1 minuto e 50 segundos e 50 centésimos. Tendo em consideração o recorde pessoal do Marcelo na época anterior 1'49.46 s, é um objetivo teoricamente acessível, uma vez que o Marcelo tem já 3 provas em que correu a menos de 1.50 segundos na época passada.

Contudo, esta época tem sido marcada por algumas dificuldades físicas, o que tem dificultado um nível de treino consistente e necessário para atingir o melhor momento de forma, uma vez que em momentos cruciais da época, o tem tido alguns problemas físicos, o que tem limitado a sua performance neste período. Contudo, apesar deste imprevisto, no período de pista coberta, ainda assim, alcançou a marca 1.51.95, que corresponde ao seu recorde pessoal em 800 metros na pista coberta e que o coloca como o 6º melhor atleta de Portugal com a 6ª melhor marca absoluta em pista coberta, nesta época.

Tendo em vista o momento mais importante da presente época, a participação no Campeonato da Europa de Juniores, o Marcelo encontra-se neste momento a recuperar a sua melhor forma, depois de uma pequena lesão que o apoquentou nas últimas semanas, ficando impedido, por isso, de cumprir a programação de treinos e competições previamente delineadas. Neste momento, com a última competição do Marcelo realizada em Maio deste ano, em Orense, obteve a marca de 1.50.97, ficando a escassos 47 centésimos da obtenção dos mínimos de participação no europeu. Daí até então não lhe foi ainda possível voltar competir por estar a recuperar de um problema muscular, estando prevista a sua participação no Meeting de S.João, a 29 de Junho.



# VITÓRIA SPORT CLUBE

Fundado em 1922 - Instituição de Utilidade Pública

Apesar dos imprevistos ao longo da época, o Marcelo tem confirmado todas as expetativas que sobre ele recaem, assumindo-se como uma dos melhores especialistas Portugueses em corridas de 800 metros e com grandes possibilidades de alcançar num futuro a médio prazo, resultados de grande nível internacional. É um jovem que fez agora 18 anos, tem ainda 3 anos para competir a nível internacional no escalão de Sub-23, tempo suficiente para amadurecer a continuar a evoluir, para se afirmar no futuro como uma das maiores esperanças portuguesas em 800 m, na obtenção de resultados de grande valor em campeonatos internacionais.

O Marcelo Pereira foi integrado pelo Instituto Português dos Desportos num grupo muito restrito de desportistas, denominado **Esperanças Olímpicas Paris 2024**, projeto que engloba e sinaliza os jovens desportistas portugueses, a quem é reconhecido potencial desportivo para representarem Portugal nos jogos olímpicos de 2024.

## Considerações finais

A renovação deste apoio pela Câmara Municipal de Guimarães ao atleta Marcelo Pereira, agora a defender as cores do VSC, será um fator determinante na continuidade da evolução da sua carreira. Este jovem vimaranense já deu provas que tem condições para ter uma carreira desportiva de muito sucesso. Tem um grande potencial, físico e emocional. É de uma entrega sem limites ao treino, uma vontade e um querer insuperáveis.

Todo o investimento da CMG neste jovem tem sido devidamente justificado. Estou certo que o Marcelo vai ser um dos melhores exemplos do bom trabalho que o Município tem realizado em prol do desporto na nossa cidade, servindo de exemplo a outros jovens, para que abracem o desporto de alta competição com confiança, para que acreditem que vale a pena apostar numa carreira desportiva, quando se tem condições físicas que o justifique.

Guimarães, 2019-06-30

(Assinatura e Carimbo)

